

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 55, DE 28 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Serviços Prestados a serem aplicadas no Município de Tietê e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, incisos I e IV e a Cláusula 34ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, incisos I e II do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.437, de 24/02/2014, pela qual o Município de Tietê assinou Convênio de Cooperação e delegou o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Agência Reguladora PCJ);

Que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê - SAMAE, em atendimento à Resolução ARES-PCJ nº 20, encaminhou à Agência Reguladora PCJ, através do Ofício nº 323, de 22/04/2014, documentos relativos à solicitação de reajuste das Tarifas de Água e Esgoto na ordem de 7% (sete por cento), e dos Preços Públicos dos Serviços Prestados, na ordem de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento).

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 08/2014, concluiu que o índice de reajuste das Tarifas de Água para o Município de Tietê deveria ser de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento), contemplando somente as perdas inflacionárias entre abril de 2013 a março de 2014 e o montante para a amortização das contrapartidas dos investimentos previstos para 2014.

Que os membros do Conselho de Regulação e Controle Social de Tietê, reunidos em 21 de maio de 2014, conforme Ata de Reunião da 1ª Reunião Ordinária, analisaram e aprovaram o conteúdo do Parecer Consolidado nº 08/2014, da ARES-PCJ.

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 26 de maio de 2014, decidiu pela emissão de resolução

específica, visando fixar o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto do Município de Tietê.

RESOLVE:

Art.1º - Fixar o reajuste das Tarifas de Água Tratada e Esgotamento Sanitário do Município de Tietê, em 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento), a partir do mês de julho de 2014, em todas as faixas e categorias de consumo, conforme Tabela 1, do Anexo I.

Art.2º - Fixar reajuste dos Preços Públicos dos Serviços Prestados, em 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento), a partir do mês de julho de 2014, conforme Tabela 2, do Anexo I.

Art. 3º - Para fins de divulgação à população, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê - SAMAE, fixará a tabela com os novos valores das Tarifas de Água Tratada e Esgotamento Sanitário, por categoria e por faixas de consumo e dos preços públicos dos serviços prestados por item material ou serviço, em local de fácil acesso para conhecimento do público em geral e em sítio eletrônico na Internet.

Art. 4º - O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê - SAMAE, dará publicidade sobre as novas Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos serviços prestados aos seus usuários e consumidores, através de mensagem em suas Contas/Faturas de água e esgoto e nos portais da Prefeitura Municipal de Tietê e do SAMAE, informando o percentual e a data de início dos reajustes tarifários fixados pela Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ).

Art. 5º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos serviços prestados, estabelecidos nesta Resolução, somente poderão ser praticados pelo SAMAE – Tietê, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial do Município de Tietê, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007 e serão aplicados nas Contas/Faturas, referentes às leituras e medições realizadas a partir de 1º de julho de 2014.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 55, DE 28 DE MAIO DE 2014

ANEXO I

Tabela 1 – Valores das Tarifas de Água Tratada e Esgotamento Sanitário - Julho/2014

CATEGORIA RESIDENCIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
0 a 10	mês	13,40	10,70	24,10
11 a 20	m ³	2,12	1,70	3,82
21 a 30	m ³	2,88	2,31	5,19
31 a 50	m ³	4,01	3,21	7,22
51 a 100	m ³	5,98	4,78	10,76
Acima de 100	m ³	8,98	7,18	16,16

CATEGORIA COMERCIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
0 a 10	mês	20,10	16,10	36,20
11 a 20	m ³	3,12	2,49	5,61
21 a 30	m ³	4,36	3,49	7,85
31 a 50	m ³	6,01	4,81	10,82
51 a 100	m ³	8,87	7,10	15,97
Acima de 100	m ³	13,33	10,66	23,99

CATEGORIA INDUSTRIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
0 a 10	mês	29,50	23,60	53,10
11 a 20	m ³	4,58	3,67	8,25
21 a 30	m ³	6,26	5,01	11,27
31 a 50	m ³	8,72	6,98	15,70
51 a 100	m ³	12,77	10,22	22,99
Acima de 100	m ³	19,38	15,51	34,89

Obs. As Tarifas de Esgoto representam 80% das Tarifas de Água Tratada.

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 55, DE 28 DE MAIO DE 2014

ANEXO I

Tabela 2 – Tabela de Valores de Prestação de Serviços - Julho de 2014

SERVIÇO		VALOR
Serviço de Fornecimento de água	Instalação Padrão para medição de água	R\$ 227,08
	Instalação de Água em ruas pavimentadas	R\$ 475,29
	Instalação de Água em ruas não pavimentadas	R\$ 311,58
	Tarifa de deslocamento	R\$ 21,12
Serviço de esgoto	Ligação de Esgoto em ruas pavimentadas	R\$ 442,02
	Ligação de Esgoto em ruas não pavimentadas	R\$ 300,49
	Ligação de Esgoto na calçada	R\$ 107,73
	Extravasamento de esgotos em ramal, por culpa do usuário	R\$ 68,65
Substituição	Cavalete	R\$ 95,06
	Hidrômetro	R\$ 102,45
	Registro do cavalete (COM fornecimento de registro)	R\$ 35,38
	Registro do cavalete (SEM fornecimento de registro)	R\$ 19,54
	Violação de dispositivo de lacre	R\$ 46,47
Abertura ou fechamento de água	Água no cavalete	R\$ 22,71
	Água na rua/calçada (acrescido do custo dos materiais)	R\$ 100,87
Regularização de cavalete (mudança de local)	Por solicitação do SAMAE	Gratuito
	Por solicitação do proprietário	R\$ 50,70
Aferição de hidrômetro com ou sem constatação de variação metrológica	Por solicitação do SAMAE	Gratuito
	Por solicitação do proprietário	R\$ 39,08
Taxa de visita improdutiva	Por solicitação do proprietário	R\$ 21,12
Emissão de segunda via do aviso de recibo de água	Por culpa do prestador de serviço, retirada no atendimento	R\$ 4,75
	Emitida pelo usuário por meio do sitio do prestador (internet)	Gratuito
	Solicitada no atendimento	R\$ 4,75
Serviços administrativos	Expediente ou requerimento que implique em pesquisa	R\$ 3,80
	Cadastro físico e condições de água e esgoto	R\$ 26,41
	Laudo de viabilidade (por lote)	R\$ 31,69
	Retirada de edital de licitação (por folha)	R\$ 2,11
	Atestado/Declaração	R\$ 7,39
	Entrega de conta via correio	R\$ 4,75
Fornecimento de água potável	Com veículo do SAMAE	R\$ 158,43
	Com veículo de terceiros (por m ³)	R\$ 15,84

Fornecimento de água não potável	Com veículo de terceiros (por m ³)	R\$ 1,58
Análise de água com emissão de laudo	Físico-químico	R\$ 52,81
	Bacteriológico	R\$ 52,81
Cópias reprográficas	Simples	R\$ 0,37
	Autenticada	R\$ 1,06
Suporte para loteamentos e condomínios horizontais	Para uso do sistema de água - por m ²	R\$ 2,01
	Para uso do sistema de esgoto - por m ²	R\$ 2,01
Suporte para condomínios verticais	Para uso do sistema de água - por m ²	R\$ 3,70
	Para uso do sistema de esgoto - por m ²	R\$ 3,70
Destinação final de resíduos	Na ETE do SAMAE, transportado pelo usuário (por m ³)	R\$ 26,41
	Na ETE do SAMAE, transportado pelo SAMAE em perímetro urbano - Tarifa Social (por m ³)	R\$ 24,29